

Processo Administrativo nº 2025011212

Dispensa nº 024/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Objeto: a contratação de serviço de locação de banheiros químicos para eventos sociais promovidos pela Secretaria de Promoção e Ação Social pois é uma decisão estratégica e necessária por várias razões importantes como Atendimento às Normas Sanitárias e de Saúde Públicas, Garantia de Acessibilidade e Inclusão, Eficiência Logística e Redução de Custos Operacionais, Responsabilidade Ambiental, Melhoria na Experiência do Público, especialmente em mutirões sociais e eventos culturais e comunitários

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2025

"Declara para os devidos fins Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e CRAS, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue."

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto 15 de 01 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando a solicitação da Secretaria de Promoção e Ação Social, que informa a necessidade de locação de banheiros químicos.

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para locação de linhas telefônicas de tecnologia móvel, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a <u>RAZÃO DA ESCOLHA</u> do fornecedor o <u>MENOR PREÇO</u> apresentado necessidade de prestação de serviço de locação de banheiros químicos para eventos sociais promovidos pela <u>Secretaria de Promoção e Ação Social</u> as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita esta secretaria e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;



Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica Municipal, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6°, § 1° da Instrução Normativa n° 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1° - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CATALÃO BANHEIROS QUÍMICOS/ CBQ Locações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.032.701/0001-05 visando o fornecimento, no VALOR TOTAL DE R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Art. 2° - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 25 de abril de 2025.

Neusimar Teodora da Silva Rios Secretária Municipal de Promoção e Ação Social Gestora do FMAS